



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

O Município de Jesuânia, inscrito no CNPJ nº 18.188.227/0001-78, com sede administrativa à Rua José Dias de Castro, nº 81, Centro, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal vigente, torna público que estarão abertas, no período de 19 a 24 de julho de 2026, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para suprir vacância decorrente de exoneração de servidor.

A presente contratação temporária destina-se ao provimento temporário do cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF TERRA – Microárea 06, em razão da exoneração da servidora anteriormente ocupante do cargo, até que seja realizado concurso público ou provido o cargo por meio definitivo, observadas as necessidades da Administração.

1 – DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidato para contratação temporária no cargo de:

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde – PSF Terra – Microárea 06 Bairro Rural Barro Branco, Bairro Rural Cascalho, Bairro Rural Bananal, Bairro Rural Oliveiras e Bairro Rural Cobras	Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na	40 horas	R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)


Francisca C. Soares Neta
Diretora de Administração
e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

	área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo		
--	--	--	--

2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e perdurará enquanto subsistir a necessidade temporária que justificou a contratação, limitada à realização e homologação do Processo Seletivo Público destinado ao provimento efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF Terra – Microárea 06, ou até a entrada em exercício do candidato aprovado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

O candidato deverá:

- Ter Ensino Médio completo;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas
- Residir na área da comunidade (PSF TERRA – Microárea 06, Bairro Rural Barro Branco, Bairro Rural Cascalho, Bairro Rural Bananal, Bairro Rural Oliveiras e Bairro Rural Cobras) desde a data da publicação do edital;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jesuânia, localizado na Rua José Dias de Castro, nº 81, Centro, de 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h, no período de 21 de julho a 24 de julho de 2026.

4.2 - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.3 - Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

4.4 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

4.5 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

4.6 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia da carteira de Identidade e CPF;

4.6.2 - Cópia do comprovante de Escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);

4.6.3 - Currículo em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas, na respectiva área, a ser apresentado no ato da inscrição;

4.6.4 - O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição;

4.6.5 - Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

4.6.6 - Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;

4.6.7 - Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

4.7 - O candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 02 (dois) anos consecutivos;



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

5 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que constitui critério objetivo, de análise de Currículo e entrevista sendo de caráter classificatório, entrevista será dia 27 de Julho as 8:00 da manhã na sede de Prefeitura Municipal;

5.2 - Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

5.3 - A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas oficinas.

5.4 - Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:

5.4.1 - Currículo

5.4.2 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

Tempo na área até 05 anos	1,0 ponto
Curso exigido na área pleiteada	2,0 pontos
Curso de capacitação	1,0 ponto
Entrevista	6,0

6 – DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo temporário, não gerando vínculo efetivo com o Município.

O contrato poderá ser rescindido:

- por iniciativa da Administração, por interesse público devidamente justificado;
- por provimento do cargo mediante concurso público;
- por desempenho insuficiente do contratado;
- por iniciativa do contratado.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel. (35) 3273-1224

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Jesuânia, 17 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO
NORONHA
PEREIRA:01098329651

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO NORONHA
PEREIRA:01098329651
Dados: 2026.07.21 09:53:11 -03'00'

Luiz Fernando Noronha Pereira

Prefeito Municipal